



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

## LEI Nº 441/2023

FICA NOMEADA A ORQUESTRA MUNICIPAL DE CASINHAS, ORQUESTRA QUINZE DE SETEMBRO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, sua Excelência a senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica nomeada, ORQUESTRA QUINZE DE SETEMBRO, a Orquestra Municipal de Casinhas.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 26 de junho de 2023.

*J. Barbosa da Silva Aguiar*  
JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR  
- Prefeita -

CERTIFICO HAVER PUBLICADO <u>A Lei 441/23</u> <u>de 26 de Junho de 2023</u> MEDIANTE AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA. AOS TERMOS DO ARTIGO 97 INCISO I, LETRA B. DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL EM VIGOR. CASINHAS, <u>26</u> DE <u>06</u> DE <u>2023</u> <u>C. Oliveira</u> SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
---



13/01/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTAS DE RENDAS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, por meio do Conselho Municipal de Contas, resolveu, em sessão pública, no dia 13 de janeiro de 2013, aprovar o Relatório de Contas de Rendas.

Art. 1º - As contas de RENDAS, referentes ao exercício de 2012, foram aprovadas em sessão pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de janeiro de 2013. O Secretário Municipal de Administração, [Assinatura]

MUNICÍPIO DE CURITIBA

